



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## **RESOLUÇÃO Nº 009/2015 – CPJ DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

**(Publicada no Diário da Justiça de 04/09/2015, Edição nº 4.304)**

Aprova o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Planejamento Estratégico ser regulamentado de forma transparente, democrática e sensível ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe constitui importante ferramenta de acompanhamento das metas institucionais estabelecidas para o próximo quadriênio, como critério de aferição do princípio constitucional da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** ser imperativo ao exercício da Missão institucional o emprego de novas tecnologias, dentre elas a gestão estratégica, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações;

**CONSIDERANDO** a colaboração de Membro e Servidores ao participarem dos 3 (três) Encontros para Construção do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe realizados no Edifício-Sede da Instituição;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** o conjunto de contribuições colhidas pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, junto a Membros e Servidores, através de questionários disponibilizados por meio eletrônico e dos Encontros e reuniões realizados com as áreas fim e meio da Instituição;

**CONSIDERANDO** os resultados obtidos através de consulta a diversos Órgãos da administração pública, entidades da sociedade civil e à população sergipana em geral;

**CONSIDERANDO** as boas práticas observadas nos Planos Estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público e demais Ministérios Públicos Estaduais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos Ministérios Públicos a implantação dessa moderna ferramenta de gestão;

**CONSIDERANDO** que todo o processo de construção do Planejamento Estratégico 2016-2019 foi conduzido com diretrizes delineadas e apoiadas pela Coordenadoria-Geral do Ministério Público de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Parágrafo único.** O presente Plano Estratégico Plurianual de Ação terá vigência no período quadrienal 2016-2019, com início no dia 1º de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** Considera-se Plano Estratégico Plurianual de Ação o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, que contribuem para a realização da Missão do MPSE e de sua Visão de futuro, calcado nos Valores institucionais, assim sintetizados:

**I. Missão:** busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da Instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos;

**II. Visão:** expressa os objetivos de médio e longo prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo país no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes, inspirando-os e motivando-os;

**III. Valores:** conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos Membros e Servidores e deve refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho;

**IV. Mapa Estratégico:** ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização;

**V. Indicadores de Desempenho:** instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada objetivo estratégico;

**VI. Metas Estratégicas:** expressam o nível de desempenho desejado de cada indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia;

**VII. Iniciativas Estratégicas:** conjunto de Projetos e Processos Estratégicos em que:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**a)** Projetos Estratégicos são empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

**b)** Processos Estratégicos são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

**VIII. Portfólio de Iniciativas Estratégicas:** conjunto de iniciativas aprovadas para atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

**Art. 3º** O Mapa Estratégico passa a ser composto de 05 (cinco) perspectivas: Retorno para a Sociedade; Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia; Orçamentária - Financeira, distribuídas em temas, conforme ANEXO I.

**Art. 4º** Para acompanhar o desenvolvimento das ações e garantir a efetiva gestão do Plano Estratégico, foi instituído novo Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe – CGPE, conforme Resolução nº 006/2015-CPJ, de 21 de maio de 2015, deste Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 03 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.**

**JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

***Moacyr Soares da Motta***

---

***Celso Luís Dória Leó***

---

***José Carlos de Oliveira Filho***

---

***Maria Conceição de Figueiredo Bolemborg***

---

***Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça***

---

***Carlos Augusto Alcântara Machado***

---

***Rodomarques Nascimento***

---

***Ernesto Anízio Azevedo Melo***

---

***Luiz Valter Ribeiro Rosário***

---

***Jorge Murilo Seixas de Santana***

---

***Josenias França do Nascimento***

---

***Paulo Lima de Santana***

---

***Ana Christina Souza Brandi***

---

***Eduardo Barreto d'Ávila Fontes***